



Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 321-3101
www.ruraltins.to.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet (coffee break e refeição), visando o fornecimento de alimentação durante evento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 06 (seis) deste Termo, a ser realizado através da modalidade Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de sua utilização na realização de seminários, capacitações e demais eventos promovidos por este Instituto.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
2. Executar o contrato eximindo o Ruraltins de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
3. Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
5. A Pessoa Jurídica deverá atender aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, ter disponibilidade diária de interação com a equipe responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e apresentar provas impressas de todos os arquivos requeridos.





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 321-3101
www.ruraltins.to.gov.br

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa proceder à prestação do serviço dentro do estabelecido no contrato;
2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
3. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas, alterações contratuais, quando couber, e respectivas repactuações;
4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser fornecidos no local da cidade onde ocorrerá o evento, conforme item 06 (seis) deste termo de referência;
2. Sendo que será definido entre Contratante e Contratado a data e o local exato a ser entregue, podendo ser na sede do município ou até um raio de 40 km da sede do município;
3. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços proveniente desta aquisição, regulamentado por contrato, ficará a cargo do Fiscal do Contrato, designado pelo Ruraltins, o qual deverá proceder ao atesto da Nota Fiscal. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste serviço;
4. Os serviços deverão atender as exigências mínimas de qualidade e segurança, observados os padrões e normas baixadas pelos Órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). O Ruraltins rejeitará, no todo, o fornecimento executado em desacordo com os termos solicitados neste Termo Referência.



6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.	1000	Und	Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee break , incluindo estrutura da empresa, mesas, prataria e decoração, bem como, serviço de mesa, para montar o buffet, em local (a definir com a contratante) do evento a ser fornecido na zona urbana no município de Palmas , conforme cardápio descrito abaixo.
2.	300	Und	Refeição - Tipo: marmitex ; Peso: mínimo 500 g; Cardápio: mínimo dois carboidratos, carne branca ou vermelha, verduras e legumes; Requisito: acondicionada em embalagem térmica.

CARDAPIO PROPOSTO REFEIÇÃO
Contendo no mínimo: dois tipos de carne (uma bovina, e a outra, frango ou peixe), arroz branco, feijão, uma opção de massa, verduras e legumes.
CARDAPIO PROPOSTO COFFEE BREAK
Salgados: empada, risole de carne, risole de creme de milho, quiche de palmito, coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo com ervas finas, quibe frito, empanado de palmito, mini-medalhão de frango, mini-pizza; mini-sanduíche natural; Frios: queijos, presunto, salaminho, peito de peru defumado; Quitandas: 03 três tipos de bolo, torta salgada, pães diversos, biscoito de queijo, pão de queijo; Bebidas: 03 três tipos de sucos naturais, refrigerante, água mineral com e sem gás; Frutas: salada de frutas.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

1. A prestação dos serviços será solicitada conforme a necessidade e conveniência do Ruraltins, mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento;
2. As solicitações de fornecimento serão encaminhadas pela CONTRATANTE com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data de realização do evento, podendo ocorrer em prazo menor, caso em que serão negociados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, QI 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 321-3101
www.ruraltins.to.gov.br

3. Os produtos do item 06 serão fornecidos a eventos distintos a serem previamente agendados com a contratada;
4. No caso de impossibilidade de entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não, caso não aceita incorrerá a Contratada nas sanções previstas na legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO

Após a conferência e aprovação do recebimento do objeto, será efetuado o depósito diretamente em conta corrente, informado pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da Nota Fiscal, conforme previsto na legislação vigente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ xxxxxxxxxxxx (_____) e correrá por conta da ação 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.39 e fonte de recurso 1.500.0000.000 e 1.700.0000.000.

10. DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento de algum item constante das especificações deste termo, a empresa fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

11. MÉTODO DE AQUISIÇÃO

Método de aquisição será Dispensa de Licitação, conforme Lei 14133 de 1º de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II.





Qd. 302 Norte, Av. NS – 02, Ql 11, Lts. 1 e 2
Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-340
Tel: +55 63 321-3101
www.ruraltins.to.gov.br

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Diretor de Administração e Finanças para conhecimento, análise e posterior encaminhamento visando aprovação do Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)

PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Gerente Geral de Administração

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Diretor de Administração e Finanças

De acordo:

(Assinado Digitalmente)

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

